



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 05/2019, ENTRE O
MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO E A LEGIÃO DA CRUZ DE
JAGUARÃO, NA FORMA ABAIXO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O de **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Prefeito Favio Marcel Telis Gonzalez e a **OSC, LEGIAO DA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.571.349/0001-39, com sede a Rua General Osório, 818 – Centro, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil – OSC** - e neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcos de Oliveira Timm, resolvem, acordar e assinar o presente termo de aditivo, regendo-se pela lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.1 - O presente Termo tem por finalidade:

- a) Retificar o texto do plano de trabalho de acordo com as novas necessidades de atendimento a Terceira idade.
- b) Retificar a redação da Clausula Terceira – Dos recursos financeiros do Termo de Colaboração Originário;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Este Termo aditivo terá validade do mês de Setembro de 2021 a Dezembro de 2021, de acordo com o novo plano de trabalho.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO

Fica alterada a redação da Clausula Terceira, itens 3.2, do Termo de colaboração Originário, para:

3.1 – O montante de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de: R\$45.200,00 (Quarenta e cinco mil reais), valor total.

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá, em quatro parcelas mensais de R\$11.300,00 (onze mil e trezentos reais), no período de setembro a dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

CLAUSULA QUARTA – DAS CLAUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº005/2019, que não colidirem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até vinte dias úteis ao de sua assinatura.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguarão, 03 de setembro de 2021.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social

Marcos de Oliveira Tim
Presidente da Legião da Cruz de Jaguarão

Conferido
Sílvia Gonzalez

CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA RESCISÃO

Revoca-se a redação da Cláusula Terceira, parágrafo 3º, do Termo de Colaboração Original para:

3.1 - O objetivo da rescisão é serem empregadas na execução do objeto do presente Termo de Colaboração a R\$ 1.200,00 (doze mil e cinco mil reais), valor total;

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL realizará, em duas parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no período de setembro a dezembro de 2021.